CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 553/62

AUTORIZA DISPENDER VERBAS EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispender as seguintes verbas de acôrdo com as dotações orçamentárias relacionadas abaixo.

Material Premanente:

8.07.2 -

8.33.2 - Aquisição de móveis e utensílios....170.000,00
8.63.2 - Pª o serviço de água e esgôtos....1.300.000,00
8.81.2 - Pª aquisição de semoventes..... 15.000,00

OBRAS NOVAS

8.81.4 - Pavimentação de ruas e praças.....1.800.000,00
8.82.3 - Pª o serv. de const. de estradas e pontes.....1.040.000,00
8.82.4 - Construção e conserv. de prórpios' municipais..... 200.000,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 12 DE FEVEREIRO DE 1962.

TELESPHORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal